



Lei n.º 397

PUBLICADO
Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA
CNPJ 03.704.171/0001-90
Publicação do documento

Em: 26/11/2009

Jose M. de Almeida
Secretário Adjunto da Câmara
Portaria: 028/2009

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI
345/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 3º, VI da Lei 8.876/1994 e art. 22, XII d Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 345 de 21 de dezembro de 2007.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu – PA, 23 de novembro de 2009.

Antônio Paulino da Silva
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 24/11/09

Assinatura